

**LEI Nº 1114/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Altera o Art. 1º da Lei Municipal 868, que dispõe sobre empregos públicos e dá outras providências.

**ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 868, de 14 de outubro de 2005, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - São criados os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e providos mediante Concurso Público, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde e ao Programa de Saúde do Índio:

<b>Emprego</b>	<b>Quantidade/ empregos</b>	<b>Carga Horária Semanal Horas</b>	<b>Salário Básico Mensal</b>
Agente Comunitário De Saúde	12	40	588,30
Odontólogo	01	40	4.002,88
Enfermeiro Padrão	01	40	2.842,06
Agente de Saneamento Indígena	01	40	565,28
Técnico em enfermagem Indígena	01	40	1.126,94

**Parágrafo Único:** As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam dos Anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante desta Lei.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
09 de Novembro de 2010.

**ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ORLEM CESAR PERUZZO**  
Sec. Administração

## ANEXO I

**Emprego:**                   **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Atribuições:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Requisitos para ingresso:**

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído Ensino Fundamental;
- c) Idade mínima de 18 anos;
- d) Recrutamento através de concurso público

## ANEXO II

**Emprego:** ODONTÓLOGO

**Atribuições:**

**Sintéticas:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática.

**Genéricas:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; e executar outras tarefas afins.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Requisitos para ingresso:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Grau Superior Completo
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- d) Recrutamento através de concurso público.

## ANEXO III

### **EMPREGO: *Enfermeiro Padrão***

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de nível superior, envolvendo a execução de serviços de enfermagem.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo;

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

## ANEXO IV

**Emprego:**                   **AGENTE DE SANEAMENTO INDÍGENA**

**Atribuições:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Operar e manter os Sistemas de Abastecimento de Água; trabalhar para o afastamento e tratamento dos esgotos e a destinação final adequada do lixo; trabalhar em conjunto com os AIS, participando de visitas e reuniões com a comunidade indígena; buscar a participação e envolvimento com a comunidade; Registrar diariamente suas atividades; ser o intermediário entre comunidade, Município e FUNAI, para fazer a solicitação de materiais sempre que necessário; e executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Residir na área da comunidade indígena do Município de Água Santa;
- b) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
- c) Habilitação Profissional: Conhecimento na área de saneamento
- d) Idade: 18 anos completos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público

## **ANEXO V**

Emprego: **Técnico em enfermagem indígena**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços técnico de enfermagem, no programas e projetos de atendimento na área indígena.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar nos serviços as enfermagem, atender sob supervisão aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Residir na área da comunidade indígena do Município de Água Santa;
- b) Escolaridade: 2º Grau Completo
- c) Habilitação Profissional: Curso específico de Técnico em enfermagem
- d) Idade: 18 anos completos.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público